



VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 7 de agosto de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 644099

**AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 16/2026**

SISLOG: 118982. Objeto: Aquisição de 01 equipamento de scanner intraoral para o Comando de Saúde da PMGO. O agente de contratação responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 11/08/2026 foi adiada *sine die*.

Diógenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 644095

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2024/DGPC                           |                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo                                                                                     | 202400007017705                                                                                                     |
| Objeto                                                                                       | O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 13/2024/DGPC. |
| Partícipes Signatários                                                                       | A Secretária de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)                                                                |
|                                                                                              | B Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)                                                                           |
|                                                                                              | C Secretaria de Estado da Casa Civil                                                                                |
| Prazo de Vigência                                                                            | Por tempo indeterminado, a contar de 25/07/2026.                                                                    |
| Perfectibilização do ajuste                                                                  | Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 13/2024/DGPC.   |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 03 de agosto de 2026. |                                                                                                                     |
| RENATO BRUM DOS SANTOS<br>Secretário de Estado da Segurança Pública                          |                                                                                                                     |

Protocolo 643920

**Comando Geral Da Policia Militar – CGPM**

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.383, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003013272, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006, e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5646583-77.2023.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 13.534/2026/PGE (93658812), constante no Processo SEI nº 202600003013272, declarando o direito do Cabo PM da Reserva Remunerada RG \*450\* SANTINO LEDO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.748.781-\*\* (93685763), nos seguintes termos sintéticos (93658987): “(...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA para determinar que a autoridade coatora reconheça a promoção por ato de bravura do impetrante à graduação subsequente, em razão da efetiva participação no acidente radioativo com Césio-137, com efeitos pecuniários retroativos à data da impetração do presente mandamus (27/09/2023) nos termos dos enunciados de Súmulas 269 e 271, do STF. (...)”;

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 13.534/2026/PGE (93658812), nos seguintes termos sintéticos: “Por delegação da Procuradora-Chefe da

Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)”;

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 828/2026/PGE/PCP-21465 (93795694), nos seguintes termos sintéticos: “(...) De acordo com a decisão transitada em julgado, os efeitos pecuniários retroativos devem ocorrer a partir da data da impetração do mandado de segurança (27/09/2023). Assim, a promoção deve ocorrer ao posto subsequente ao que ele ocupa (de cabo para 3º sargento) a partir de 27/09/2023.”;

Considerando que o requerente, Cabo PM da Reserva Remunerada RG \*450\* SANTINO LEDO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.748.781-\*\* (93685763), conforme se verifica em sua ficha funcional (93685763), encontra-se na graduação de Cabo PM desde 1º de novembro de 2013, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete à Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 27 de setembro de 2023, pelo critério de ato de bravura, o Cabo PM da Reserva Remunerada RG \*4.50\* SANTINO LEDO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.748.781-\*\* (93685763), referente à Sindicância nº 2021.02.30793 (Césio) - SEI nº 202100002023428, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5646583-77.2023.8.09.0000.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

Comandante-Geral

Protocolo 644027

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.391, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037989, resolve:

Art. 1º Promover o 2º Sargento PM \*9.58\* MAURÍCIO DIAS DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.687.441-\*\*, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o 1º Sargento PM \*9.58\* MAURÍCIO DIAS DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.687.441-\*\*.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.